

EMENDA Nº 139/2025

Autoria: Vereadora Leonice Klaus dos Santos.

Processo/Protocolo: 137/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 14 discussão e votação
na Sessão **EXTRAORDINÁRIA**

de 12 DEZ 2025

Mesa Diretora

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 15 discussão e votação
na Sessão **EXTRAORDINÁRIA**

de 15 DEZ 2025

Mesa Diretora

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL AO PROJETO DE LEI Nº 2.375/2025, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA/MT PARA O EXERCÍCIO DE 2026, COM A FINALIDADE DE INCLUIR PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NA ÁREA DE ESPORTE E LAZER, DESTINADA À AQUISIÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PLAYGROUND INFANTIL PARA ATENDIMENTO MEDIANTE DOAÇÃO À ASSOCIAÇÃO CUIDA BEM DE MIM.

A Câmara Municipal de Alta Floresta, Mato Grosso, APROVA nos termos que preceitua o Artigo 77-A da Lei Orgânica do Município, consoante as alterações introduzidas pelas Emendas Nº 036/2023 (DOC/TCE-MT DE 10/02/2023) e Nº 037/2024 (DOC/TCE-MT DE 17/04/2024) a presente Emenda Impositiva Individual:

Art. 1º Fica incluída na execução orçamentária e financeira prevista no Projeto de Lei nº 2.375/2025, que estima a receita, fixa a despesa do município de Alta Floresta/MT para o exercício de 2026, a seguinte programação, no valor total de **R\$ 30.868,76** (trinta mil oitocentos e sessenta e oito reais e setenta e seis centavos):

I – Programação da Despesa

- **Órgão:** 09 – Secretaria de Esportes e Lazer
- **Unidade:** 002 – Direção de Esportes e Projetos
- **Função:** 27 – Desporto e Lazer
- **Subfunção:** 812 – Desporto Comunitário
- **Programa:** 0022 – Infraestrutura Patrimonial
- **Ação:** 1076 – Construção, Reformas e Ampliação de Áreas de Esporte e de Lazer
- **Elemento de Despesa:** (determinado pela equipe técnica competente)
- **Finalidade/Objeto:** Aquisição e implantação de playground infantil para doação à Associação Cuida Bem de Mim.

Parágrafo único. Fica o órgão municipal responsável **autorizado**, por intermédio de sua equipe técnica competente, a promover, se necessário, a **readequação da presente programação orçamentária**, exclusivamente para garantir a fiel execução da finalidade/objeto descrita neste artigo, não sendo tais readequações consideradas para fins de cômputo do limite de abertura de créditos suplementares previstos na Lei Orçamentária.

Art. 2º A despesa a que se refere o artigo anterior correrá à conta da anulação parcial do crédito orçamentário consignado no Anexo *Quadro de Detalhamento de Despesas – Exercício de 2026*, integrante do Projeto de Lei nº 2.375/2025, observado o seguinte desdobramento:

- **Órgão:** 02 – Gabinete do Prefeito
- **Unidade:** 001 – Gabinete do Prefeito

Emenda nº 139/2025 – LKS - Impositiva Individual ao PL 2.375/2025 (LOA-2026)

fl. 1 de 3



- **Função:** 04 – Administração
- **Subfunção:** 121 – Planejamento e Orçamento
- **Programa:** 0009 – Gestão Administrativa
- **Ação:** 2311 – Emendas Parlamentares Impositivas
- **Elemento de Despesa:** 3.3.50.41.00.00 – Contribuições
- **Fonte de Recurso:** 1.500.0000750 – Recursos de Emendas Parlamentares Municipais

Art. 3º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a consolidar a presente Emenda na Lei Orçamentária Anual e, se necessário, ajustar os instrumentos orçamentários correlatos (PPA 2026-2029 e LDO 2026) para sua execução fiel.

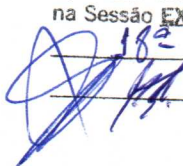
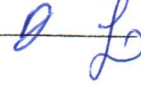
Art. 4º A presente Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

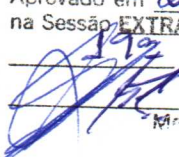
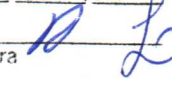
Sala das Sessões

Alta Floresta, Mato Grosso, em 27 de novembro de 2025.


Vereadora Leonice Klaus
(Republicanos)

CMAF/Separ/jts/*

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 12 discussão e votação
na Sessão EXTRAORDINÁRIA,
12 de 12 DEZ/2025
 Mesa Diretora 

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 12 discussão e votação
na Sessão EXTRAORDINÁRIA,
12 de 15 DEZ 2025
 Mesa Diretora 

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores vereadores,

A presente **Emenda Impositiva Individual**, apresentada nos termos do Artigo 77-A da Lei Orgânica Municipal, destina-se à aquisição e implantação de **playground infantil para doação à Associação Cuida Bem de Mim**, inscrita sob CNPJ 23.318.847/0001-14, tendo como representante legal a Sra. Sueli Rosana de Oliveira, telefone contato 66-99224-7268.

A Associação Cuida Bem de Mim atua como creche, oferecendo atendimento a crianças em contraturno escolar, desempenhando relevante trabalho social no município de Alta Floresta. Desenvolve atividades de acolhimento, acompanhamento educativo e social, proporcionando às crianças um ambiente seguro, estruturado e adequado ao seu desenvolvimento integral. Entre as ações realizadas estão atividades pedagógicas complementares, alimentação, recreação monitorada e cuidados essenciais, permitindo que pais e responsáveis possam exercer suas atividades profissionais com tranquilidade e segurança.

A aquisição do playground proporcionará às crianças maior oportunidade de lazer, interação social e desenvolvimento motor, reforçando o compromisso do município com a infância e a valorização de projetos sociais relevantes.

As **Emendas Impositivas** constituem importante instrumento de participação parlamentar na alocação de recursos públicos, garantindo que iniciativas sociais de impacto positivo sejam efetivamente contempladas.

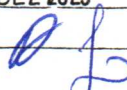
Diante do exposto, solicita-se o apoio dos nobres vereadores para aprovação da presente emenda e ao Poder Executivo Municipal para sua execução conforme previsto na Lei Orçamentária Anual de 2026.

Sala das Sessões

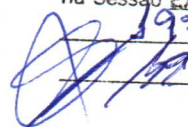
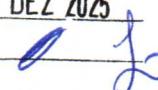
Alta Floresta, Mato Grosso, em 27 de novembro de 2025.


Vereadora Leonice Klaus
(Republicanos)

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 12 discussão e votação
na Sessão **EXTRAORDINÁRIA**

12 de 12 DEZ 2025
 Mesa Diretora 

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 15 discussão e votação
na Sessão **EXTRAORDINÁRIA**

15 de 15 DEZ 2025
 Mesa Diretora 

CMAF/Separ/jts/*